

### **Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA**

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2019;

#### **DECIDE:**

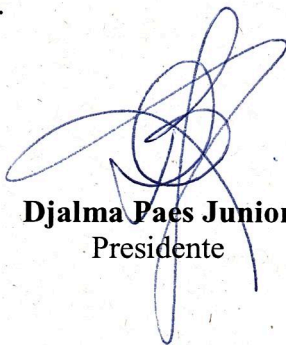
Art. 1º Aprovar o repasse de recursos para aquisição dos equipamentos necessários ao funcionamento dos setores da Divisão de Veterinária e Biologia (DVB) localizados no Parque Estadual de Dois Irmãos, como: Hospital Veterinário, Setor de Manejo e Contenção, Setor de Biologia, Berçário, Quarentena, Necropsia, Taxidermia e Biotério, no valor de R\$ 779.828,81 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da TERMOPERAMBUCO S/A, pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 022/2013.

Art. 2º Aprovar utilização de recursos da Compensação Ambiental para financiar a contratação direta do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP) para a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção, sustentação (hospedagem, suporte, treinamento e especificação de negócio), atualização de base de dados e migração do Sistema de Informações Geoambientais de Pernambuco (SIG-Caburé) da CPRH, no valor de R\$ 1.433.706,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com os incisos III e XV do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da PetroquímicaSuape, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 001/2014.

Recife, 16 de setembro de 2019.



**Djalma Paes Junior**  
Presidente